



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Síntese de Audiência

PETIÇÃO N.º 591/X/4.ª

“Solicitam alterações à Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro)”.

Dia: 08 de Junho de 2010

Hora: 11H50

Peticionários: Pedro Namorado Lancha, Presidente da Câmara Municipal de Fronteira, primeiro subscritor desta petição e outro

Recebidos por: Deputado Nuno Sá (PS) - Relator e Deputado Cristóvão Crespo (PSD) da Comissão de Orçamento e Finanças

Síntese dos Temas Abordados:

O Senhor Deputado Nuno Sá começou por cumprimentar os peticionários presentes e em seguida fez uma breve introdução para informar que a petição em apreço foi já objecto de um Relatório intercalar que não cumpriu os prazos regimentais, aguardando que fosse possível acolher a pretensão dos peticionários em sede do OE para 2010, o que depois veio a acontecer em resultado de uma proposta de alteração GP do PSD que veio a ser aprovada.

Assim sendo, concluiu o Sr. Deputado Nuno Sá, entendia que o objecto desta petição já se encontrava satisfeito, tendo o Relatório intercalar sido aprovado por unanimidade pela Comissão, permitido concluir isso mesmo. Nessa altura, a Comissão de Orçamento e Finanças entendeu que deveriam ser ouvidos os peticionários para saber se pretendiam retirar a petição, uma vez prerrogativa que a Lei do Exercício do Direito de Petição lhes dá.

Em seguida, pronunciou-se o Senhor Deputado Cristóvão Crespo para esclarecer que o entendimento do seu GP sobre o assunto foi um pouco diferente do do GP do PS, entendendo o PSD que a questão não ficara totalmente resolvida em sede do OE para 2010. Tanto assim, que foi necessário criar no seio da Comissão um Grupo de



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Trabalho para avaliar o Mapa XIX do OE. O que se passou, no entendimento do GP do PSD, foi que a lei não aplicou o tratamento de justiça que a proposta de a

Referindo-se às afirmações proferidas pelo Sr. Deputado Cristóvão Crespo, o Sr. Deputado Nuno Sá respondeu nada mais ter a acrescentar ao assunto para além de confirmar a criação do referido Grupo de Trabalho. Em seguida convidou o Sr. Pedro Namorado Lancha a expor o assunto.

O primeiro subscritor da Petição n.º 591/X afirmou que a lei era injusta e que se tinha virado contra seu próprio objectivo, passando os municípios mais pequenos do país a ajudar os mais ricos, como os maiores contribuintes. Reclamou que o objecto material continuava a não ter efeito e entendeu não ser razoável que ainda permanecesse a injustiça depois de a AR já ter aprovado a proposta do PSD. Assim, sublinhou, os peticionários pretendem consciencializar a AR para o facto de as suas decisões não serem cumpridas pelos outros órgãos, podendo qualquer município do interior estar sujeito a um revés semelhante e afirmou que, enquanto os efeitos da lei não ficarem bem expressos e os municípios não virem a sua aplicação prática, não desistirão e mantêm a sua posição.

O Sr. Deputado Nuno Sá registou a posição dos peticionários e pediu-lhes para esclarecerem uma dúvida que tinha surgido durante a discussão do assunto na Comissão: no objecto da petição consta uma sugestão dos peticionários para uma alteração concreta a fazer pelo legislador. Essa sugestão, na sua opinião foi introduzida no OE. Um mecanismo de compensação deveria ter sido criado pelo Governo em função do que resulta do OE para os anos de 2007 e de 2008. No GP do PS foi entendido que não houvesse reposicionamento relativamente ao ano de 2009 para não haver aumento da despesa.

Sobre essa questão, o Sr. Deputado Cristóvão Crespo esclareceu que os peticionários pretendiam ser compensados retroactivamente. Mas como a lei não o prevê, os municípios não lhe podem aceder. Pretendia-se repor o reposicionamento de todos os municípios, não sendo nenhum penalizado por essa posição, pois o que acontece é que em municípios pequenos, um índice *per capita* pequeno prejudica os montantes.



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Depois, o Sr. Pedro Namorado Lancha explicou que há diferenças entre o objecto da Petição e o da Lei do OE e que a situação actual é de tal modo injusta que um Município pequeno até receia investimentos locais, para depois não ser prejudicado.

O Sr. Deputado Nuno Sá reflectiu sobre a redacção do n.º 5 do texto da Petição n.º 591/X, segundo a qual a medida é aplicável a partir de 2009, e a nova redacção da Lei das Finanças Locais introduzida pelo OE, que refere que é aplicável para o ano económico de 2010, ao que o Sr. Deputado Cristóvão Crespo respondeu que a diferença detectada se deve ao facto de ter havido necessidade de proceder ao ajustamento temporal da referência aos anos.

Ao que foi referido, o Sr. Deputado Nuno Sá acrescentou que então o problema subsistia, estando o mesmo a ser analisado no âmbito do Grupo de Trabalho, com vista a adaptar o mapa XIX do OE ao articulado da lei actual. Concordou que a pretensão dos peticionários era legítima, que já tinha os esclarecimentos objectivos dos peticionários e que agora era necessário conciliar de imediato o que resultou da presente audiência com o que estava a ser feito pelo grupo de trabalho. Depois explicou que, como Relator, iria fazer um resumo do que aqui foi tratado e que ainda haveria possibilidade de o assunto vir a ser discutido em Plenário, sendo necessário para tal uma articulação com os Grupos Parlamentares e com a Comissão de Orçamento e Finanças.

Dando por concluída a audiência às 12H30, o Senhor Deputado Nuno Sá e o Senhor Deputado Cristóvão Crespo agradeceram a presença dos peticionários, tendo o primeiro esclarecido que o que os subscritores da petição pretendem é colocar a tónica nos resultados que os municípios pretendem e que ainda não viram efectivarem-se.

Palácio de São Bento, em 08 de Junho de 2010

O Deputado Relator

Nuno Sá